



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MORTÁGUA  
Reunião... Sessão ordinária/extraordinária  
26/09/2015  
**DELIBERAÇÃO**  
Aprovado  p/ unanimidade   
Reprovado  p/ unanimidade   
p/ maioria   
p/ maioria   
O Presidente  
*[Assinatura]*

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

**CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DO PROC.º Nº. 01/11/2015 –  
ALTERAÇÃO DA CASA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE PALA (alínea c), nº.1, artº.29º.  
RMUET)**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento da Comissão da Fábrica da Igreja de Pala, registado sob o nº. 01/2015/668 a requerer a isenção de pagamento da taxa no valor de 49,26 € relativa à prorrogação da licença do processo nº.01/2015/11, de alteração da Casa Paroquial da Freguesia de Pala.-----

-----Conforme o previsto na alínea d) do número 1 do artigo 29º. do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas a Câmara Municipal pode conceder a isenção de pagamento de taxas a “ Entidades religiosas, culturais, desportivas, sociais, recreativas ou outras que, na área do Município, prossigam fins de interesse público”.-----

-----A informação dos serviços constante no processo considera que a petição reúne condições para ser apreciada em reunião de Câmara.-----

-----Com a entrada em vigor da Lei nº. 73/2013 de 3 de setembro, a competência para a concessão de tais isenções ou reduções passou para a Assembleia Municipal, quando propostas pela Câmara Municipal, conforme o preceituado no nº. 2 do artº. 16º. daquele diploma.-----

-----Assim, a Câmara deliberou por unanimidade solicitar à Assembleia Municipal a concessão da isenção de pagamento à Comissão da Fábrica da Igreja de Pala da taxa no valor 49,26 € relativa à prorrogação da licença do processo nº.01/2015/11, de alteração da Casa Paroquial da Freguesia de Pala.-----

*Aprovada na reunião ordinária da Câmara de 16//09/2015*

O PRESIDENTE DA CÂMARA

*[Assinatura]*  
(Eng.º José Júlio Henriques Norte)

SPO: P000: N: 03. 2015. 111

Doc. N: 08. 2015. 668

A Ass. 02. 0000.

*Glbe*

03. SET 2015

4045

DE:

Comissão da Fábrica da Igreja de Pala  
3 450 - Mortágua

C. M. MORTAGUA - DESPACHO			
PARA:	ORIG	COP	
GAP			<i>Pendentes de Câmara</i>
VER			
DAGF			
DAGF/GF			
DAGF/NAG	<i>x</i>		
DAGF/NCP			
DDES			
DCTSU			
DPAT			
DPAT/FISC			
SMPC			
GAT			
VETERI.			

Ex. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de  
Mortágua  
Rua Dr. João Lopes de Morais  
3 450 - 153 Mortágua

O PRESIDENTE

*[Handwritten signature]*

Sua Ref <sup>ª</sup> ..	Sua Comunicação	Nossa Ref <sup>ª</sup> .	Data
DAGF/AG-004237	15/08/2015	Ofício nº4	2015/08/31

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - Alterações

Proc.º. N.º. 111/2015- Projeto de arquitetura

Local do edifício: Pala - Mortágua

Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, solicito a V<sup>ª</sup>. Ex.<sup>ª</sup>. a isenção de taxas e licenças, uma vez se trata duma entidade sem fins lucrativos.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente,

*[Handwritten signature: Padre António Correia Alves]*

(Padre António Correia Alves)

REUNIÃO DE CÂMARA  
DE 16/09/2015  
DELIBERAÇÃO. Salvo  
à Assembleia Municipal  
a concessão da isenção  
de pagamento de taxas no  
valor de 44,26€

*[Handwritten signature]*

0-38  
H



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais

Secção VI - Tab.anexa ao RLCTORM

Taxas devidas por Aditamento a alvará de licença n.º 86/2013

*Proc.º.Obras n.º 01/2015/111 - Alteração da casa paroquial*

8 - Emissão de Aditamento.....	31,95 €
8.1 - Acresce ao montante referido no n.º. anterior:.....	
a) Em função do prazo por cada mês or fracção.....	
b) Em função da área alterada, as constantes dos n.º. 1da secção VI: <i>área ampliada/</i>	
<i>alterada: 9,11 m2 X 1,90 €.</i> .....	17,31 €
<b>Total .....</b>	<b>49,26€</b>

São: Quarenta e nove euros e vinte e seis cêntimos.

Data: **06/08/2015**

O Assistente Técnico

**Pagamento** : Guia n.º. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

O Assintente Técnico

\_\_\_\_\_